

DIREITO DO TRABALHO

Apoios para evitar desemprego apenas mitigam o problema

Especialistas em direito laboral dizem que gestores das empresas “já não acreditam nos apoios” estatais para relançar a atividade e admitem que o desemprego dispare, com a crise.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

As medidas lançadas pelo Governo para apoiar as empresas a manter postos de trabalho vão mesmo ajudar a travar o desemprego? Para os especialistas em direito laboral inquiridos pelo Negócios, a resposta é não. Quando muito, conseguem mitigar o problema e atrasá-lo. A asfixia em que muitas empresas se encontram mergulhadas estão a dar origem a reestruturações e, inevitavelmente, a força de trabalho sofrerá ajustamentos.

“As intenções de despedimento das empresas têm vindo a sentir-se cada vez mais”, explica o advogado Pedro Antunes, sócio da CCA. Segundo adianta, a situação pode agravar-se com o novo lay-off simplificado, limitado às empresas obrigadas a encerrar. “Os nossos gestores parecem cansados de esperar pela tão falada ‘bazuca’ europeia e por medidas de fomento económico efetivo. Existe um fluxo de caixa para gerir, e de uma maneira geral, já não acreditam nos apoios”, evidencia este especialista em direito do trabalho.

Asócia da Sêrvulo Rita Canas da Silva lembra que “o diploma enquadrador do Apoio Extraordinário à Retoma da Atividade – que permitiu, a boa parte do tecido empresarial, sobreviver – tinha por fim de vigência 31 de dezembro de 2020”. Apesar dos anúncios de novos apoios, “só em 14 de janeiro deste ano as empresas conheceram o diploma que os prevê”. Em termos práticos, isto “implicou que tenham estado 15 dias sem saber o que comunicar aos trabalhadores e a que apoios po-



Embora as medidas de apoio ao emprego sejam aplaudidas, os especialistas em laboral dizem que não evitam despedimentos.

deriam efetivamente recorrer”.

Só que o problema não se ficou por aqui. “Quando o diploma foi publicado, as empresas depararam-se com uma legislação complexa e intrincada”, dando origem a atrasos e indeferimentos e custos adicionais com assessoria para poderem compreender a lei, observa Rita Canas da Silva.

Para Maria João da Luz, especialista da área de laboral na Moraes Leitão, o que se revela neste

Legislação criada para atribuir apoios às empresas afetadas pela crise é complexa e intrincada.

momento como verdadeiramente determinante é a rapidez, agilidade e segurança da concessão dos apoios. “Delongas nos pagamentos ou atrasos procedimentais, como aqueles que se verificaram em março de 2020, serão agora especialmente penosos”, explica a mesma advogada.

Importa sublinhar, por outro lado, como adianta Maria João da Luz, que a severidade dos efeitos desta pandemia fará com que as empresas venham a demorar “vários anos a recuperar os níveis de procura e de confiança prévios aos da presente situação epidemiológica”. Por tais razões, acredita que “os recursos humanos serão necessários e lamentavelmente ajustados à previsível atividade e resultados das empresas a médio prazo”.

Carmo Sousa Machado, sócia

da Abreu Advogados assume que a situação tem de ser assumida com pragmatismo. “A realidade é dura, mas tem de ser enfrentada: as medidas em vigor não conseguem evitar que o desemprego aumente, conseguem apenas mitigar esse aumento e atrasá-lo”, explica esta advogada especialista em direito do trabalho. Em sua opinião, é impensável crer que com o 2020 que vivemos e com o que se perspetiva para 2021 estas medidas sejam suficientes para evitar esse aumento do desemprego.

“Haverá, sem dúvida, muitas reestruturações e ajustamentos da força de trabalho às necessidades das empresas, sendo estas ditadas pelo mercado e pelos clientes, já que também estes foram seriamente afetados”, frisa Carmo Sousa Machado. ■

Pedro Catarino

Pede-se menos TSU, apoios até fim do ano e rapidez a Bruxelas



Os nossos gestores parecem cansados de esperar pela tão falada ‘bazuca’ europeia e por medidas de fomento económico efetivo. [...] De uma maneira geral, já não acreditam nos apoios.

PEDRO ANTUNES
Sócio da CCA

As medidas em vigor não conseguem evitar que o desemprego aumente, conseguem apenas mitigar esse aumento e atrasá-lo.

CARMO SOUSA MACHADO
Sócia da Abreu Advogados

Que mais deve ser feito no apoio às empresas para que os postos de trabalho possam ser mantidos? Alargar algumas das medidas até final do ano é uma das propostas. Ao mesmo tempo, pede-se a chegada rápida dos fundos financeiros que vão chegar de Bruxelas.

Rita Canas da Silva, sócia da Sérvulo, defende que “é urgente a criação de medidas eficazes de recuperação – e não tão só de sobrevivência ou manutenção – da economia e das empresas”. Em sua opinião, “é essencial a estruturação de medidas que vão além do propósito de subsistência dos postos de trabalho e que tenham em vista a rentabilização do tecido

económico”. Tal, defende a mesma advogada, “poderá materializar-se em instrumentos diversos, seja em apoios à recontração, incentivos à contratação a termo ou isenções de encargos sociais”.

Maria João da Luz, advogada sénior de laboral da Morais Leitão, defende igualmente medidas de apoio ao emprego que passam pela integração de desempregados. Uma das ideias que defende é a de dar incentivos às empresas “cujos setores de atividade não registaram perdas significativas durante o período pandémico”. Isto, desde que apostem “na contratação de novos trabalhadores, acolhendo e requalificando aqueles

que tenham ficado desempregados em virtude do atual contexto – podendo o apoio ser tanto maior, quanto maior for o número de trabalhadores contratados”.

Já o sócio da CCA Pedro Antunes considera que “o tecido empresarial procura nos ‘apoios’, mais do que receita, pelo menos uma poupança nas suas despesas”. Uma medida que defende é, por exemplo, a possibilidade de apenas se descontar 50% da taxa social única por parte do empregador. Segundo diz, tal tem-se “revelado significativo no corte da despesa do ‘payroll’”. Depois, adianta, é “urgente a União Europeia libertar os fundos”, mas tam-

bém que Portugal, quando os receber, simplifique a sua atribuição.

“As medidas de apoio às empresas preveem, em geral, uma obrigação de manutenção dos postos de trabalho durante a sua vigência e nos 60 dias subsequentes”, lembra Carmo Sousa, sócia da Abreu Advogados. Em sua opinião, contudo, “urge pensar e implementar uma política económica de apoio às empresas não circunscrita apenas ao 1.º trimestre de 2021, mas sim, pelo menos, até ao final deste ano”. Só assim, defende, “será possível ajudar na recuperação sustentada das empresas e da economia”. ■



[Uma das sugestões] seria apoiar as empresas [sem perdas significativas durante a pandemia] na contratação de novos trabalhadores.



MARIA JOÃO DA LUZ
Especialista em direito laboral, da Morais Leitão



[São defensáveis] apoios à recontração, incentivos à contratação a termo, [ou] isenções de encargos sociais.



RITA CANAS DA SILVA
Sócia da Sérvulo, especialista em direito laboral



Urge pensar e implementar uma política económica de apoio às empresas [...], pelo menos até ao final deste ano.



CARMO SOUSA MACHADO
Sócia da Abreu Advogados, especialista em direito laboral



Uma possibilidade de [apoio às empresas passaria por] apenas terem de descontar 50% da TSU por parte do empregador.



PEDRO ANTUNES
Sócio da CCA, especialista em direito laboral

